

**EDITAL Nº 002/2022**

PROCESSO Nº	51402.102595/2021-88
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR VALOR GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA	16/03/2022
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento e controle informatizado de abastecimento de veículos, com fornecimento de combustíveis (álcool, óleo diesel S-10 e gasolina comum) por meio da tecnologia de cartão eletrônico em redes de postos credenciados, para atendimento das necessidades da VALEC em âmbito nacional
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$ 294.049,85 (duzentos e noventa e quatro mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
EMPRESA:	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ:	03.506.307/0001-57

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
<b>7</b>	<b>CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO</b>	
<b>6.1</b>	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	<b>SIM.</b> CNAE Primário: 8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARE-SICAF emitido em 16/03/2022 - Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022
<b>6.2</b>	Enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> ), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 consulta também abrangerá o exercício corrente ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006.	Não se aplica.
<b>6.3.1.</b>	Não esteja reunido sob a forma de consórcio.	<b>SIM.</b>
<b>6.3.2.</b>	Não tenha sofrido decretação de falência	<b>SIM. Certidão válida até 17/04/2022</b>
<b>6.3.3.</b>	Recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano	<b>SIM. Certidão válida até</b>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	17/04/2022
6.3.4.	<p>Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros:</p> <p>a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;</p> <p>b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;</p> <p>c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;</p> <p>d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>6.3.4.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a>);</p> <p>6.3.4.2. Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as situações descritas nos subitens 6.3.4 ou 6.3.5, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação.</p> <p>6.3.5. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.</p>	<p><b>Consultas:</b></p> <p>CEIS: <b>SIM</b> - Consulta realizada em: 16/03/2022</p> <p>CNI/TCU: <b>SIM</b> - Consulta realizada em: 16/03/2022</p> <p>SICAF: <b>SIM emitido em 16/03/2022</b></p> <p>CNJ: <b>SIM</b> - Consulta realizada em: 16/03/2022</p>
<b>10</b>	<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>	
10.1.	A proposta vencedora deverá ser emitida em documento timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda	<b>SIM</b> Clara Gabriela Albino Soares, procuradora da empresa.

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>deverá conter:</p> <p>a) O número do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, data e hora da sua realização;</p> <p>b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;</p> <p>c) As especificações detalhadas do serviço ofertado;</p> <p>d) O valor unitário e total do item ou percentual de desconto; ou valor total do grupo ou percentual de desconto, conforme o caso;</p> <p>e) Documento que demonstre a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro), quando for o caso;</p> <p>f) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;</p> <p>g) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, “folder”, etc.</p> <p>h) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;</p> <p>i) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento.</p> <p>j) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;</p> <p>k) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.</p> <p>l) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor</p> <p>m) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;</p> <p>n) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de</p>	<p><b>a) SIM.</b></p> <p><b>b) SIM</b></p> <p><b>c)SIM.</b></p> <p><b>d) SIM</b></p> <p><b>e) Não se aplica</b></p> <p><b>f) SIM.</b></p> <p><b>g) Não se aplica</b></p> <p><b>h) SIM</b></p> <p><b>i) SIM</b></p> <p><b>j) Sim</b></p> <p><b>k) Sim</b></p> <p><b>l)Sim</b></p> <p><b>m) não se aplica</b></p> <p><b>n) Sim</b></p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.	
10.2	A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável (excel), quando houver, para fins de conferência. 10.2.1. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	Sim.
10.3	O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	Não se aplicou.
11.	<b>DA HABILITAÇÃO</b>	
	<b>Habilitação Jurídica</b>	
11.1.1	<b>I.</b> Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.  <b>II.</b> II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.  <b>III.</b> No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.  <b>IV.</b> No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.  <b>V.</b> No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.	<b>I. SIM:</b>  <b>II.</b> Não se aplica.  <b>III. Estatuto Social e últimas Alterações Registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul</b>  <b>IV.</b> Não se aplica  <b>V.</b> Não se aplica

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p><b>VI.</b> No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.</p> <p><b>VII.</b> Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.</p>	<p><b>VI.</b> Não se aplica.</p> <p><b>VII. SIM</b> Clara Gabriela Albino Soares, procuradora da empresa.</p>
<b>11.1.2</b>	<b>Qualificação Técnica:</b>	
	<p><b>1</b> (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 24 do Termo de Referência.</p> <p><b>11.1.2.1.</b> Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <p><b>1.</b> Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s);</p> <p><b>2.</b> Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato;</p> <p><b>3.</b> Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;</p> <p><b>4.</b> Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;</p> <p><b>5.</b> Período e local de execução do objeto;</p> <p><b>6.</b> Data da emissão do atestado; e</p> <p><b>7.</b> Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).</p> <p><b>11.1.2.2.</b> As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.</p> <p><b>11.1.2.3.</b> A Licitante deve disponibilizar todas as</p>	<p><b>Foi apresentado 1 atestado.</b></p> <p><b>11.1.2.1. Sim</b></p> <p><b>1. SIM.</b></p> <p><b>2. SIM.</b></p> <p><b>3. N.A.</b></p> <p><b>4. SIM.</b></p> <p><b>5. SIM.</b></p> <p><b>6. SIM.</b></p> <p><b>7. SIM</b></p> <p><b>11.1.2.2. N/A</b></p> <p><b>11.1.2.3 SIM.</b></p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.</p> <p><b>11.1.2.4.</b> Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p><b>11.1.2.5.</b> Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p><b>11.1.2.6.</b> Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	<p><b>11.1.2.4. SIM.</b></p> <p><b>11.1.2.5. N/A</b></p> <p><b>11.1.2.6. N/A</b></p> <p><b>Análise de habilitação técnica realizada pela área demandante, conforme Despacho nº 217/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 5353186)</b></p>
<b>11.1.3.</b>	<b>Qualificação Econômico-Financeira:</b>	
	<p><b>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata</b>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.</p>	<p><b>SIM. Certidão válida até 17/04/2022</b></p>
	<p><b>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</b>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p><b>a)</b> O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>11.1.3.1.</b> Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa da seguinte forma:</p>	<p><b>II. SIM:</b></p> <p><b>a) SIM</b></p> <p><b>b) SIM.</b></p> <p><b>a) SIM.</b></p>



ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>a) Por meio de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante</p> <p>b) <b>Alternativamente</b>, no caso de índices inferiores a 1 (um), proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p> <p><b>11.1.3.2.</b> O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.</p>	<b>Conforme Despacho nº 343/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 5357246)</b>
<b>11.1.4</b>	<b>Regularidade Fiscal:</b>	
	<p>a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>c. Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando necessário;</p> <p><b>11.1.4.1.</b> A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015, caso haja permissão à subcontratação no Termo de Referência.</p>	<p>a) <b>SIM</b></p> <p>b) <b>SIM:</b> Val. 25/03/2022</p> <p>c) <b>SIM:</b> Val. 26/07/2022</p> <p>d) <b>SIM:</b> Val. 24/04/2022</p> <p><b>11.1.4.1 N/A</b></p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<b>11.1.5.</b> Outras declarações I. Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão observadas pelo Pregoeiro	<b>11.1.5. Sim</b>

Brasília, 23 de março de 2022.

Ante o exposto, considero que a proposta apresentada juntamente com a documentação de habilitação **deve ser classificada pelo atendimento integral** às exigências do Edital conforme acima demonstrado, bem como nos termos das análises constantes do Despacho nº 343/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 5357246) e Despacho nº 217/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 5353186), em anexo.

**Millena Maria Wanderley Ramos**

Pregoeira Oficial

Portaria nº 137, de 2021.



ANEXOS

Anexo I - Despacho nº 343/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Despacho nº 343/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 18 de março de 2022.

Processo nº 51402.102595/2021-88

Interessado: Gerência de Administração

**Ass: Subsídios para Qualificação Econômico-Financeira - Pregão Eletrônico nº 002/2022.**

**À GELIC**

Em atendimento a solicitação contida no Despacho nº 60/2022/GELIC-VALEC/SULIC-VALEC/DIRAF-VALEC ([5351382](#)), referente a análise econômico-financeira da empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** (SEI [5351380](#) e [5351381](#)), para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento e controle informatizado de abastecimento de veículos, com fornecimento de combustíveis, e considerando os critérios do Edital (SEI [5281997](#)), seguem as considerações desta gerência.

Inicialmente destacamos que são exigidos no referido edital a apresentação da Certidão Negativa de Falências, Recuperação Judicial ou Concordata e avaliação de índices (Liquidez Geral-LG, Solvência Geral-SG e Liquidez Corrente-LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um) e Alternativamente, no caso de índices inferiores a 1 (um), proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação posto isto, segue abaixo a tabela com as informações.

Grupo de contas	TICKET
Ativo Circulante (AC)	1.448.894.699

Realizável a Longo Prazo (RLP)	95.271.281
Ativo Total	2.486.966.746
Passivo Circulante (PC)	1.473.950.365
Passivo Não Circulante (PNC)	155.351.048
Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP) / (PC+PNC)	0,95
Solvência Geral = AT/ (PC+PNC)	1,52
Liquidez Corrente (ILC) = AC / PC	0,98
Valor estimado da contratação	294.049
Capital Social	154.031.519
Relação Capital Social/Valor estimado da contratação	<b>52.383%</b>
Apresenta a Certidão válida e vigente	<b>Sim</b>

A empresa não alcança todos os índices financeiros previstos no edital, mas supera significativamente a alternativa apresentada no referido edital, bem como, apresentou a Certidão Negativa de Falências, portanto, **está habilitada** a continuar no presente processo licitatório, no que se refere a habilitação econômico-financeiro.

Mantemo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**MEG SARKIS SIMÃO ROSA**  
Gerente Tributário e Contábil

De acordo,

**GILSON OLIVEIRA MOURÃO**  
Superintendente de Orçamento e Finanças Interino



Documento assinado eletronicamente por **Meg Sarkis Simao Rosa, Contador**, em 21/03/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Mourão, Superintendente de Orçamento e Finanças**, em 21/03/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5357246** e o código  
CRC **E25DCCC9**.



Referência: Processo nº 51402.102595/2021-88



SEI nº 5357246

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

Anexo II - Despacho nº 217/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 217/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 18 de março de 2022.

Processo nº 51402.102595/2021-88

Interessado: Gerência de Administração, Superintendência Administrativa,  
Superintendência de Licitações, Contratos e Cadastro

**Ass: Contratação de serviços de motoristas e recepcionistas para as unidades da  
VALEC no Distrito Federal e no estado da Bahia.**

**À Superintendência de Licitações e Contratos (SULIC):**

Senhor Superintendente,

Em resposta ao Despacho 61 ([5351383](#)), por meio do qual é solicitada a manifestação desta SUADM acerca da documentação apresentada pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., licitante que apresentou a melhor proposta para a contratação objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2022, informa-se que, no que se refere aos requisitos de qualificação técnica e de apresentação da proposta estabelecidos nos subitens 10 e 24 do Termo de Referência 3 ([5230144](#)) e nos itens 10 e 11.1.2 do Edital ([5351381](#)), os documentos encaminhados pela licitante ([5351381](#)) são suficientes e atendem ao exigido.

Informa-se, ainda, que foi anexado o documento "Cópia do Contrato - PE 100/CELIC/2016" ([5353181](#)), por meio do qual pode-se verificar a veracidade das informações constantes do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul que foi apresentado pela licitante. Além disso, cabe destacar que a licitante é signatária do atual contrato da VALEC para o objeto do pregão em análise (Contrato nº 27/2017), o que ratifica o atendimento dos requisitos referenciados no parágrafo anterior.

Diante do exposto, considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Termo de Referência e Edital, opina-se pela **aceitação da proposta**.

Respeitosamente,

**BRUNO DE JESUS VIANA**

Responsável pelo Planejamento da Contratação

À SULIC, para prosseguimento.

**RAPHAEL DE SOUSA BRANDÃO**

Superintendente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Jesus Viana, Administrador**, em 18/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Sousa Brandão, Superintendente Administrativo**, em 18/03/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5353186** e o código CRC **577714F6**.



Referência: Processo nº 51402.102595/2021-88



SEI nº 5353186

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)